



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

OF./CONFE/Nº 037/2020. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020.

Exmº. Sr. **Ministro Luís Roberto Barroso**
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE),

O Conselho Federal de Estatística – CONFE, é uma autarquia federal composta de um Conselho Federal e 7 Conselhos Regionais, abrangendo todo o território Nacional com atribuição de orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Profissão de Estatístico cuja atividade é regulada pela Lei nº 4 739 de 15 de julho de 1965 e regulamentada pelo Decreto nº 62 497 de 01 de abril de 1968. Compete ao CONFE, entre outras atribuições legais, orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da estatística no país na qual se incluem, por óbvio, as Pesquisas Eleitorais que, em época de eleições costumam ser realizadas em grande número sendo que, por instrução deste Tribunal as empresas responsáveis, são obrigadas ao registro prévio no Sistema **PesqEle**. Na análise prévia realizada pelo CONFE nestes registros, foram constatadas várias irregularidades, entre elas; a falta de registro obrigatório da empresa, indicação de nome inexistente do Estatístico responsável, de endereços falsos além de metodologia de pesquisa não compatível com os objetivos apresentados e, em alguns casos, com impossibilidades metodológicas. Considerando a importância sócio-política que, a divulgação dos resultados dessas pesquisas significa para o eleitorado, o CONFE pretende aumentar o rigor de sua fiscalização, exigindo o competente registro da empresa e do Estatístico responsável no Sistema CONFE/CONRE. Para tanto julga que é imprescindível a colaboração do TSE, propiciando o pleno acesso do Sistema CONFE/ CONRE aos dados plenos do sistema **PesqEle**. Isto posto, consideramos que a assinatura digital do estatístico responsável pela pesquisa eleitoral no sistema PesqEle, incluída na Resolução no 23.549 de 18 de dezembro de 2017, de acordo com o Capítulo I no seu Art. 2º e item IX, conforme reproduzido a seguir;

“IX nome do estatístico responsável pela pesquisa, acompanhado da sua assinatura com certificação digital e o número de seu registro no Conselho Regional de Estatística competente”;

se efetivamente implantada, certamente aumentaria a eficácia do controle pretendido e seria de valor inestimável no processo de fiscalização desenvolvido pelo sistema CONFE/CONRE. Aliás, uma redução drástica do número de dados falsos inseridos nos registros das pesquisas eleitorais, somente poderá ocorrer com uma maior participação da estrutura operacional: material, humana e sistêmica, dos TRE's na fiscalização dos registros do **PesqEle**.

Av. Rio Branco, nº 277- Grupo 909 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-904
Tels: (21) 2220-1058 / (21) 2262-1709 - www.confe.org.br - E-mail: confe@confe.org.br

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

Diante do exposto, consultamos este tribunal sobre a possibilidade de assinatura de um termo de convênio com o CONFE para regular e facilitar esta colaboração. Considerando também os aspectos técnicos de informática envolvidos na colaboração pretendida, solicitamos a indicação de funcionário para participar de uma prévia discussão com o CONFE, dos termos do documento que, caso aprovado por este Tribunal, possa ser celebrado com o Conselho Federal de Estatística. Aproveitamos a oportunidade para apresentar cordiais saudações,

Luiz Carlos da Rocha
Presidente do CONFE



Av. Rio Branco, nº 277- Grupo 909 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-904
Tels: (21) 2220-1058 / (21) 2262-1709 - www.confe.org.br - E-mail: confe@confe.org.br

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.